

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.215, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre reatuação de cargo e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento Estadual de Administração, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 2.421, de 22 de dezembro de 1953, um cargo de Estatístico-Auxiliar, ref. «45», da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, ocupado por Orlando Santarém.

Artigo 2.º — Até que se opere a integração prevista no artigo 11 da Lei n.º 2.421, de 22 de dezembro de 1953, o cargo reatado por este decreto continuará pertencendo ao Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento.

Parágrafo único — Os vencimentos de cargo abrangido por este decreto continuarão a correr pelas dotações próprias correspondentes, até que se verifique a providência referida neste artigo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.216, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

NCr\$

180 — A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.6.0 — 04	Diversas Inversões Financeiras	
890	Planejamento Governamental — Inversões Financeiras	
2	Secretaria da Fazenda	500.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

NCr\$

180 — A — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.6.0 — 04	Diversas Inversões Financeiras	
890	Planejamento Governamental — Inversões Financeiras	500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.217, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Integra no Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo os cargos que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a integrar o Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo na Parte e Tabela a que corresponderem, 2 cargos de Estatístico, referência «I», do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, ocupados por Marjorie Feder de Mello e Irma Philomena Trecco Veronese, ficando reatados no Conselho Estadual de Cultura.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos abrangidos por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Palácio do Governo

DECRETO DE 20 DO CORRENTE

Nomeando, o bel. Alcindo Ferreira de Mello para exercer o cargo de Assessor Técnico (Assuntos Jurídicos), referência «XI», criado pelo artigo 27 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, destinado ao Gabinete do Governador, vago em virtude da exoneração, a pedido, do bel. Jair de Moraes Neves, conforme ato de 2 de maio último, publicado em 3 do mesmo mês.

O interessado fará jus à gratificação de que trata o artigo 30 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Apostilas do Governador, de 20 do corrente.

No decreto publicado no Diário Oficial de 3-8-68, referente a Norma Ponto dos S. n.º 1, o pagamento da interessada junto à Assembléia Legislativa do Estado foi cessado a partir de 8-8-68.

No decreto publicado no Diário Oficial de 9-8-68, referente a Maria Vicermino Maia de Almeida, para declarar que a interessada foi autorizada a ficar à disposição da Delegacia de Ensino Elementar de Marília, a fim de prestar serviços docentes junto ao Curso Primário Anexo ao Patronato Juvenil Garçense, de Garça.

No decreto publicado no Diário Oficial de 16-8-68, referente a Waldemar Bauab, para declarar que o afastamento do interessado junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para prestar serviços à Caixa Estadual de Casas para o Povo (CECAP), é com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das vantagens de suas funções.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Atos do Vice-Reitor em Exercício

De 10 do Corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., de acordo com a aprovação do Conselho Universitário, em sessão realizada a 5-8-68, afastamento sem prejuízo dos salários e demais vantagens das funções, aos senhores:

Paul Vandoros, Instrutor, ref. «IV» contratado, em RDIDP, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo prazo de 1 ano, a fim de usufruir de bolsa de estudos concedida pelo «Department of Overseas Development», para realizar estágio de treinamento científico, junto ao Departamento de Geologia da Universidade de Manchester Inglaterra (de acordo com o Parecer 443 68 da CPDI) — Proc. RUSP — 782 67;

Dávio Guidi, Instrutor, ref. «IV», em RDIDP, contratado, da Faculdade de Odontologia, pelo prazo de 2 anos, a fim de usufruir de uma bolsa de estudos nos EE.UU., concedida pela W. K. Kellogg Foundation (de acordo com o Parecer 436 68 da CPDI) — Proc. RUSP 8.150 68;

De 16 do Corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., de acordo com o Parecer 537 68 da CPDI, ao Dr. Fernando Flavio Marques de Almeida, Professor Catedrático, ref. «XV» em RDIDP, do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, afastamento pelo prazo de 21 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar da XXIII Sessão do Congresso

Geológico Internacional, a ser realizado em Praga — Tchecoslováquia — Proc. RUSP 18.121/64;

De 19 do Corrente

Designando, nos termos do art. 117, § 1.º, da Consolidação dos Estatutos da USP, no período de 1-8-68 a 28-2-69, o Dr. Roberto Wasicky para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo de Professor Associado, ref. «XIV» em RDIDP, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Bioquímica, reger, a título precário, em RDIDP (Parecer n.º 583/68 da CPDI), a Cadeira de Farmacologia, daquela Faculdade, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. «XV», dos mesmos Grupo, Parte Quadro e lotação, na vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Tharcilio Almeida Neubern de Toledo, conforme Ato de 31-7. D.O. de 1-8-68. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP — 15.703 54;

Admitindo, nos termos dos arts. 11 e 13 do FSU, mediante concurso e em estágio experimental, o Sr. Norival Pereira para exercer as funções de Técnico de Laboratório, Padião «F», em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidor autárquico, junto ao Instituto Oceanográfico, em Santos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP, 13.551 68;

Concedendo, nos termos dos arts. 11 e 13 do FSU, mediante concurso e em estágio experimental, o Sr. Norival Pereira para exercer as funções de Técnico de Laboratório, Padião «F», em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidor autárquico, junto ao Instituto Oceanográfico, em Santos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP, 13.551 68;

dos vencimentos e demais vantagens do cargo, na qualidade de Professor-Visitante, promover palestras e seminários de Literatura Alemã da Universidade Livre de Berlim, a convite, fundamentado no Convênio existente entre a Universidade e a Fundação Iberp-América. — Proc. RUSP n.º 25.223/64;

Retificações

“D.O. de 20-8-68”

Na parte referente a Ato do Vice-Reitor, em exercício, de 16 do corrente, leia-se o nome correto de seguinte interessado: Camillo de Moraes e não como constou;

Na parte referente a Apostilas do Vice-Reitor, em exercício, de 15 do corrente, leia-se o nome correto da seguinte interessada: Amélia Darnowsek Kaleka, e não como constou;

Na parte referente a Prestação de Contas Abonadas: — de interesse de Antonio de Pádua Aguiar, em relação ao Proc. RUSP 7.773 68, leia-se a importância exata: NCr\$ 400,00 e não como constou; — de interesse de Benvenuto Antonio de Almeida, em relação ao Proc. RUSP 10.330 68, leia-se a importância de NCr\$ 200,00, e não ter sido em duplicata; — de interesse de Carlos Tertulino Figueiredo de Perceira, em relação ao Proc. RUSP 12.551 68, leia-se o número da requisição: 1.032 68; — de interesse de Cyrilo Castro, onde se lê: 6012 6, 6011 6, 6009 6, leia-se os números exatos das Procs. RUSP, 6012 68, 6011 68, 6009 68;

Na parte referente a Ato do Diretor Geral: — de 14 do corrente, de interesse de Arnaldo Aparecido Mói, leia-se o número exato do Proc. RUSP, 15.227 68, e não como constou; — de 15 do corrente, leia-se o nome correto da seguinte interessada: Elizabete Loureiro Cicci, e não como constou.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.
Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento.
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.218, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre a admissão de pessoal a título precário, em caráter excepcional, no Serviço Gráfico da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo não possui ainda o seu quadro de servidores;

Considerando que o Serviço Gráfico, recentemente transferido para aquela Pasta, vem passando por transformações tendentes ao melhor aproveitamento de seu equipamento;

Considerando, ainda, que essa atividade depende principalmente de mão de obra especializada e eficiente;

Considerando, finalmente, que o desenvolvimento do plano já traçado e aprovado pela Administração não pode sofrer solução de continuidade, para que seja alcançado no menor prazo o almejado desiderato;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em caráter excepcional, na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, independentemente da observância do disposto no inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 49.532, de 26 de abril de 1968, a admissão de pessoal a título precário, dentro dos limites e para as funções seguintes:

- a) 2 cortadores
- b) 2 impressores
- c) 2 tipógrafos
- d) 1 linotipista
- e) 2 escrivães
- f) 1 almoxarife
- g) 1 revisor
- h) 6 auxiliares de acabamento.

Artigo 2.º — Para as admissões de que trata o artigo anterior, excetuadas aquelas para as quais o exercício da profissão depender de habilitação específica, a Secretaria realizará, a posteriori, prova de suficiência, sendo dispensados sumariamente os inabilitados.

Artigo 3.º — As admissões de que cuida o presente decreto são efetuadas a título precário, sujeitas ao regime previsto no Decreto n.º 49.532, de 26 de abril de 1968.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.219, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Dá denominação de «Serafim Sanches», ao Ginásio Estadual de Catiguá
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fassa a denominar-se «Serafim Sanches» o atual Ginásio Estadual de Catiguá.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio Barros de Ulió Cintra, Secretário da Educação.
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.220, DE 20 DE AGOSTO DE 1968

Transforma a denominação do cargo que especifica
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transformado no de Advogado, ref. «53», e integrado na classe inicial da carreira correspondente, do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um cargo de Avaliador, ref. «45», do mesmo Quadro, ocupado, em caráter efetivo, pelo bel. Cicero Rosciano Franco.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias da Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Raphael Baldacci Filho, Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio.
Publicado na Casa Civil, aos 20 de agosto de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.